



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C 44493575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 -o- Fones, 21 e 22 -o- CEP 19870 -o- FLORÍNEA -o- SP

L E I Nº 244/82

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA O TRIÊNIO 1.983/1.985.

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.983/1.985, da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, obedecerá às tabelas constantes desta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de novembro de 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal

Florínea-S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria no local de costume.

Cícero Clarindo dos Santos
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Secretário Municipal

Florínea-S.P.-